



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-L E I N. 370-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR e dá outras providências .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte :

-L E I-

Art. 1º.-Ficam anuladas no vigente ORÇAMENTO DA DESPESA da Prefeitura Municipal de Castelo, as dotações abaixo relacionadas :-

Verba	10/8.02.0"a"	-Subsídios e representações	Cr.40.000,0
"	112/8.07.0"a"	-Vencimentos	Cr.50.000,0
"	112/8.07.0"b"	-Salário Família.....	Cr.10.400,0
"	115/8.12.0"a"	-Vencimentos	Cr.234.000,0
"	115/8.12.0"b"	-Salário Família.....	Cr. 9.600,0
"	309/8.89.0"b"	-Salário Família	Cr. 1.000,0
"	601/8.90.0"a"	-Proventos	Cr.75.320,0

Soma Total.....Cr420.320,0
(quatrocentos e vinte mil e trezentos e

vinte cruzeiros).-

Art. 2º.-Com os recursos provenientes da anulação do artigo anterior e com o provável excesso de arrecadação e de outros recursos de que possa dispôr o Poder Executivo Municipal, ficam abertos ao vigente ORÇAMENTO DA DESPESA da Prefeitura Municipal de Castelo, CRÉDITO SUPLEMENTARES, na importância de Cr.\$....5.462.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros), adiante descritos:

Verba	00/8.00.0"a"	-Vencimentos	Cr\$. 54.000,00
"	10/8.02.0"b"	-Diárias.....	Cr\$. 60.000,00
"	10/8/02.4"a"	-Transportes.....	Cr\$. 15.000,00
"	111/8.04.4	-Pronto pagamento..	Cr.\$ 20.000,00
"	112/8.07.3	-Material de consum	Cr\$. 100.000,00
"	211/8.29.4"a"	-Esmolas	Cr\$. 20.000,00
"	211/8.29.4"b"	-Medicamen. transp.	Cr\$. 100.000,00
"	220/8.33.4"a"	-Manuten. Esc. Rur.	Cr\$. 400.000,00
"	300/8.80.3	-combust. lubrif...	Cr\$. 600.000,00
"	302/8.63.1	-Diaristas.....	Cr\$. 500.000,00
"	302/8.63.3	-Material de consum	Cr\$. 100.000,00
"	307/8.85.0"a"	-Salário Família...	Cr\$. 1.000,00
"	307/8.85.1	-Pessoal variável..	Cr\$. 500.000,00
"	307/8.85.3	-Material de consum	Cr\$. 20.000,00

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N. 370continuação.-


	TRANSPORTE.....	Cr\$2.490.000,00
Verba	309/8.89.4 -Conservação Cemitérios..	Cr\$ 50.000,00
"	40/8.82.1 -Diaristas.....	Cr\$1.500.000,00
"	40/8.82.3 -Material de consumo.....	Cr\$ 100.000,00
"	41/8.87.4 -Despêsas ddiversas.....	Cr\$ 50.000,00
"	44/8.82.4 -const. diversas	Cr\$ 500.000,00
"	44/8.81.4 -calçamentos de ruas.....	Cr\$ 300.000,00
"	62/8.98.4"d" -Tiro de Guerra 107.....	Cr\$ 50.000,00
"	62/8.98.4"h" -IBAM.....	Cr\$ 12.000,00
"	64/8.99.4 -Inden. rest. subst.....	Cr\$ 50.000,00
"	65/8.99.4"b" -Imprevistos.....	Cr\$ 100.000,00
"	65/8.99.4"c" -Serv. extraordinários...Cr\$.	100.000,00
"	65/8.99.4"d" -comemoração dia Castelo..	Cr\$ 160.000,00

Soma Total.....Cr\$5.462.000,00

(cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º. -Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de SETEMBRO de 1963.


-CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA-
-Prefeito Municipal-